

LEILÃO N. º 001/2015.

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, situada à Av. Bernanrdo Sayão s/n, centro, através de sua Leiloeira, nomeado pela Portaria n. º 004/2015 de 03.08.2015 e a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n. º 001/2015 de 02.01.2015, *TORNA PÚBLICO*, que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance ou oferta, tendo por objetivo a alienação de veículos sucateados e motor declarado inservível par o município, conforme especificações descritas no item 1.1 deste edital, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 004/2015 de 03.08.2015, em conformidade com a Lei Municipal n. º 256/2015 de 15/04/2015, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n. º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente.

A Sessão Pública do Leilão será realizada conforme abaixo indicado:

DATA: 25 de Agosto de 2015.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: pátio da prefeitura municipal, localizado na Av. Bernardo Sayão s/n centro de oliveira de Fátima.

- O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL da Prefeitura Municipal, no endereço acima e somente será retirado mediante apresentação de Credenciamento (com cópias autenticadas);
- * <u>Pessoa jurídica</u>: Contrato Social/Última Alteração, Certificado de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
- * Pessoa Física: Certificado de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG);

1 - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação do seguintes veículo, de propriedade deste município, no estado de conservação em que se encontram:
- Item 01 VW QUANTUM CI 1800, placa BOH8002, ano 1994.
- Item 02 CAMIONETE NISSAN REGULUS, placa OAE159 ano 1998
- Item 03 GM MONZA (SUCATA), placa AlJ3101 ano 1985
- Item 04 AMBULÂNCIA FORD COURIER, placa MVU7389 ano 2002
- Item 05 GM CELTA 2P LIFE, placa NJZ0502 ano 2008
- Item 06 FIAT UNO MILLE WAY ECON, placa MWS 4897 ano 2010
- Item 07 MOTONIVELADORA HWB ANO 1978

2 – DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente licitação servidores públicos (efetivos e/ou comissionados), de qualquer condição, desta Prefeitura Municipal.



2.2. Será vedada a participação de empresa, com falência decretada ou concordatária, declarada inidônea por ato do Poder Público, cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta (vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista) com o licitante.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação está aberta a todos os interessados, pessoas físicas capazes ou jurídicas que atendam aos requisitos do presente Edital e que comprovem as seguintes condições:

a) No caso de PESSOA JURÍDICA:

- a1) Contrato Social e Última Alteração;
- a2) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a3) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- a4) Certificado de Regularidade do FGTS;
- a5) Cópia Certificado de Pessoa Física CPF e do Registro Geral RG, do representante legal da empresa;
- a6) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da comarca da sede do licitante;
- a7) certidão estadual, federal e municipal;
- a8) certidão trabalhista;

b) No caso de **PESSOA FÍSICA**:

- b.1.) Cópia Certificado de Pessoa Física CPF;
- b.2.) Cópia do Registro Geral RG;
- b.3.) Certidão Negativa Municipal;

4 - DO PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

- 4.1. O valor mínimo de arrematação dos bens, conforme avaliação da Comissão Especial, após análise do preço de mercado, verificação detalhada dos bens e o estado de conservação em que se encontram é de:
 - R\$ 1.800,00 ITEM 01;
 - R\$ 3.000,00 ITEM 02;
 - R\$ 800,00 ITEM 03;
 - R\$ 1.500,00 ITEM 04;
 - R\$ 4.000,00 ITEM 05;
 - R\$ 5.000,00 ITEM 06;
 R\$ 25.000,00- ITEM 07;
- 4.2. Somente serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores ao valor de avaliação.

Ods: Os referidos veículos encontram-se com documentação irregular, ou seja, veículos para serem arrematados como sucatas, o município de oliveira de Fátima não se responsabilizara por nenhum documento sobre os referidos veículos.

5 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. Entrega dos documentos:



- a) os documentos referidos no item 3 deste Edital, deverão ser entregues ao Leiloeiro no início da sessão do Leilão (10:00 do dia 25.08.2015);
- b) o documento de credenciamento para a participação na sessão, será retido pelo Leiloeiro e juntado ao processo licitatório;
- c) quando a proponente se fizer representar por seu Diretor ou um de seus Sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada, bem como documentação pessoal, identificando-se.

6 - DOS LANCES:

- 6.1. No dia, local e hora designados, na presença dos licitantes, representantes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, o Leiloeiro dará início à etapa de lances sucessivos, que deverão ser feitos de viva voz, a partir do preço mínimo de avaliação, os quais serão transcritos em ata.
- 6.2. Desta fase será lavrada ata, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido.

8 - VISTORIA DO BEM

8.1. O veículo encontra-se a disposição dos interessados, para vistoria, no Pátio da Prefeitura Municipal, Av. Bernardo Sayão s/n centro de oliveira de Fátima, em horário de expediente.

9 – FORMA DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DO BEM

- 9.1. O valor ofertado deverá ser pago em moeda corrente na coletoria da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, do qual será preenchido uma Guia de Recolhimento (GR) em nome do arrematante, em até 30 (trinta) dias úteis após a homologação.
- 9.2. O prazo de retirada do(s) veículo(s) será de 30 (trinta) dias úteis após a transferência de documentos do bem, sob pena de pagamento de multa diária no valor de 2% (dois por cento) do valor do lance, sendo a quitação do valor correspondente à multa, condição para retirada do bem.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de rejeitar todos os lances apresentados, ou anular esta licitação, sem que caiba aos participantes direitos a qualquer reclamação ou indenização.

Oliveira de Fátima, em 05 de Agosto de 2015.

JULIANA RODRIGUES LOPES *Leiloeira*